

**LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.100 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor: ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1.002 – MELHORIAS E REFORMAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO




Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicação Direta

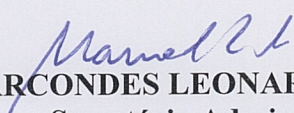
Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

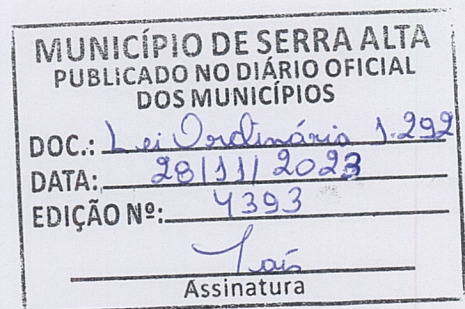
Valor: .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de novembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário Administração





**LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5375868

LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.100 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor: ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 1.002 – MELHORIAS E REFORMAS DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicação Direta

Vínculo: 15007000000 – Recurso Ordinário

Valor: .....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário Administração